



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

CEP 28.735-000 – Quissamã

PROJETO DE LEI Nº _____/2019

EMENTA: “Altera o Art. 6º da Lei Municipal nº 1448/2015 que estabelece diretrizes para a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Quissamã”

A **PREFEITA DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o caput do art. 6º e o seu §1º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – O Conselho Tutelar do Município de Quissamã será composto por 05 (cinco) membros com mandato efetivo de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por novos processos de escolha.

§1º – A recondução referida consistirá na possibilidade do conselheiro tutelar participar de novos processos de escolha.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2019.

Prefeitura M. de Quissamã, 06 de junho de 2019.


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita